

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 2021/005.209-8 da Donatária: Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Doador: NLA LATINOAMÉRICA LTDA – 10.793.244/0001-22.

Objeto: Serviço de plantio de 600 (seiscentas) mudas nativas com o fornecimento de todos os insumos necessários e manutenção por 02 (dois) anos do plantio.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, Sr.º Antonio Prieto Neto, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, NLA LATINOAMÉRICA LTDA, CNPJ nº 10.793.244/0001-22, situado na rua Santa Maria, 221 - sala 707 – Vila Hortência – Sorocaba – SP, neste ato representada pelo Sr.º Amilton Teofilo da Silveira, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 248609198-07, portador da identidade RG nº 20553028-x, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços de plantio de mudas, pelo período de 2 (dois) anos.
- 1.2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)
- 1.3. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.



2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Serviço de plantio de 600 (seiscentas) mudas nativas com a abertura de berços e o fornecimento de todos os insumos necessários, nas margens do Rio Pirajibu - Sorocaba/SP, conforme croqui anexo ao presente termo.

3. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

3.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.


3.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado às condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 18 de outubro de 2021.

DONATÁRIA:

Antonio Prieto Neto


Antonio Prieto Neto
Secretário do Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Sorocaba

DOADOR:


Amilton Teofilo da Silveira






TESTEMUNHA: Paulo Proença Bonilha

RG: 47.602.039-6

CPF: 405.713.978-83

5/6


TESTEMUNHA: Jenner Kandy Luque

RG: 017.342.387-63

CPF: 64.087.869-6

Sorocaba, 27 de janeiro de 2022.

Á
SEAD

Ilmo. Sr.
André Mathias
Chefe de Divisão

PA: 2021/028.072-3

Objeto: Plantio de 600 mudas de árvore

DOADOR: NLA Latinoamérica LTDA

O presente processo administrativo tem como objeto de interesse a doação de serviço de plantio de 600 mudas nativas com o fornecimento de todos os insumos necessários e manutenção por 02 anos do plantio.

Ao longo do processo foram cumpridos os requisitos do Decreto Municipal 26.079/2021, e agora o processo retorna para ciência do Sr. Prefeito.

Portanto, retorno aos bons préstimos da Secretaria da Administração, para disponibilização no portal da Transparência e demais providências.

Devidamente instruído o processo administrativo e nenhuma oposição ou apontamento, ciente das informações prestadas em folhas 03 à 05, remeto aos bons préstimos para as demais providências.

Cordiais Saudações.



FAUSTO BOSSOLO
Secretário de Governo - em substituição



RODRIGO MAGANHATO
Prefeito